

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022****PROCESSO Nº 59530.000312/2022-91**

Aos 21 dias de julho do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações, Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com as exigências e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos, tubulações e conexões necessárias para implantação de sistema de irrigação por gotejamento para produção familiar, em comunidades rurais difusas, nos municípios do estado de Pernambuco, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, com consequente efetivação da Ata de registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva - 3º Cogex, da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, por meio da Resolução Regional nº 285/2022, constante do processo nº 59530.000312/2022-91-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: Facilita Serviços Vendas e Assistência Técnica Agroindustrial Ltda, CNPJ 10.304.614/0001-10, com sede a Rua Manoel Vilaboim, 132, Bairro: Centro, Cruz das Almas - BA, CEP - 44380-000, telefone: 75- 3621-1069; celular: 75 - 99260-1299, representada pelo Sr. Djael Dias da Silva Júnior, portador do RG nº 05.257.607-84/SSP/BA; CPF: 645.774.495-87, residente a Rua Principal, Lot. Garcia, S/N, bairro Cajá, Condomínio Golden Ville, Cruz das Almas - BA, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS(R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita Gotejadora para Irrigação. 20 cm Fita Gotejadora para Irrigação. 20 cm de espaçamento entre os gotejos. Pressão de 0,5 Kg. Vazão de 1 a 5 litros por hora.	Azud	m	900.000,00	0,29	261.000,00
2	Tubo PVC soldável Azul para irrigação PN60, 6 m, DN100mm	Amanco	unid	1.320,00	173,00	228.360,00
3	Tubo PVC soldável Azul para irrigação PN40, 6 m, DN 75 mm (3")	Amanco	unid	1.200,00	64,15	76.980,00
4	Filtro de disco 3" para irrigação por gotejamento; Filtro de polipropileno, sistema com tampa de rosca, pressão máxima de trabalho: 80 MCA - 8 Bar, vazão: 50.000 litros/hora; Diâmetro de entrada e saída: 3 polegadas; Elemento filtrante: disco; Malha: 120 Mesh	Azud	unid	90,00	834,87	75.138,30
5	Registro de esfera compact para PVC soldável Azul para irrigação, DN 75mm (3")	Amanco	unid	90,00	112,50	10.125,00

6	Tê PVC soldável Azul para irrigação, redução DN 100 x 75mm	Amanco	unid.	120,00	36,23	4.347,60
7	Joelho 90º PVC soldável Azul para irrigação, DN 75mm	Amanco	unid	420,00	15,79	6.631,80
8	Luva de redução para tubo PVC soldável para irrigação, DN 200 x 150mm	Unifortte	unid	6,00	158,92	953,52
9	Luva de redução para tubo PVC soldável para irrigação, DN 150 x 100mm	Amanco	unid	6,00	39,35	236,10
10	Registro de esfera compact para PVC soldável Azul para irrigação, DN 100mm (4")	Unifortte	unid	30,00	372,00	11.160,00
11	Chula bilabial, DN 16mm, para irrigação.	Azud	unid	21.000,00	0,35	7.350,00
12	Registro inicial para fita gotejadora para irrigação, DN 16mm	Azud	unid	21.000,00	2,77	58.170,00
13	Tubo PVC soldável Azul para irrigação PN80, 6m, DN 50mm (2")	Amanco	unid	60,00	43,99	2.639,40
						743.091,72

1.1 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3- DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022 e seus anexos.

4.1 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do

art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5.º DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro

6.º DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados

7.º DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da **Ata de Registro de Preços** estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: **Facilita Serviços Vendas e Assistência Técnica Agroindustrial Ltda**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 13.303, de 30/06/16, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, e dos Decretos nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 21 de julho de 2022.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF - 3.ª SR

Facilita Serviços Vendas e Assistência Técnica Agroindustrial Ltda
Djael Dias da Silva Júnior
Gerente